



PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

R E G I S T R A D O

Termo nº 906/2020 Fls. 06
Livro nº 02/2020 Em 06/11/2020
Márcia P. Silva
Jurídico / SASEH
Mat. 237.722-4

TERMO ADITIVO Nº 206 /2020

PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE NITERÓI, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, TENDO COMO ORGÃO GESTOR O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DO OUTRO LADO ESPAÇO, CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS- ECOS, PARA OS FINS DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Niterói, com sede e foro na cidade de Niterói, localizada na Rua Visconde de Sepetiba, 987, Centro Niterói, CEP 24.020-206, inscrita no CNPJ nº 28.521.748/0001-59 por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, tendo como órgão gestor o Fundo Municipal de Assistência Social, com sede em Niterói, sítio na Rua Coronel Gomes Machado nº 281, Centro, CEP: 24.020-060, inscrito no CNPJ/MF nº 10.936.181/0001-16, neste ato representado pela Secretária FLÁVIA MARIANO CARVALHO DE SOUSA, inscrita no CPF 025.041.257-80, residente e domiciliada nesse Município com poderes delegados pelo Decreto Municipal nº 11.316/2013 e; a Espaço, Cidadania E Oportunidades Sociais – Ecos, organização da sociedade civil, doravante denominada OSC, situada à Rua Av. das Américas, 8445, sala 1218 Barra da Tijuca, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22.793-081, inscrita no CNPJ sob o número 02.539.959/0001-25, neste ato representada pelo (a) seu (sua)Presidente, o Sr. (a)



Luiz Antônio de Araújo Ramalho, cédula de identidade nº 1773581-2 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 218.222.127-15, domiciliado em Rua Paes de Andrade, nº 59, Sampaio – Rio de Janeiro, CEP 20950-240, RESOLVEM celebrar o presente **TERMO ADITIVO** visando a prorrogação do Termo de Colaboração nº 001/2019, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 001/2019, tendo em vista o que consta do Processo nº. 090000574/2019 em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e legislação correlata, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 001/2019 relativo à prestação de serviços de execução do Serviço Especializado em Abordagem Social no território de Niterói, de acordo com a Tipificação Nacional¹ de Serviços Socioassistenciais, resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, visando atender às respectivas demandas de atendimento da população em situação de rua em o território do município, conforme as diretrizes estabelecidas no plano de trabalho, **pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 07/11/2020.**

1.2. Objetivos específicos da parceria:

- Monitorar 100 % dos locais de concentração da “população em situação de rua” mapeados nos primeiros meses de vigência do termo de colaboração, prestando assistência ao usuário, de modo a suprir suas necessidades, imediatamente ao tomar conhecimento do caso;
- Operacionalizar o recambiamento de 100% da população em situação de rua, migrantes no município;



- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária em pelo menos 10% dos casos em que não houver restrição;
- Construir o plano de atendimento individual de 80% dos usuários atendidos, com vistas a saída gradual das ruas.

1.2.1. Tais objetivos devem considerar a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme especificações estabelecidas trazidas no presente instrumento jurídico e Plano de Trabalho devidamente aprovado pelo Município.

1.3. O Plano Trabalho, devidamente aprovada pela Administração Pública, poderá ser revisada semestralmente, por qualquer das partes, justificadamente, para melhor atender as demandas existentes no município.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do termo de colaboração nº 001/2019 por 12 (doze) meses, dando-se ao instrumento o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2020, assim classificados:

Natureza das Despesas: 339039

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 16720812201454192

Nota de Empenho: 145/2020



PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

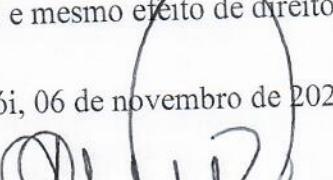
CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, a ENTIDADE PARCEIRA continuará a receber da ADMINISTRAÇÃO o valor total de R\$ 1.038.142,13 (um milhão, trinta e oito mil, cento e quarenta e dois e treze centavos), em quatro parcelas trimestrais no valor de R\$ 259.535,53 (duzentos e cinquenta e nove mil quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), cada uma delas, mantendo-se também as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo oficial de publicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 06 de novembro de 2020.


FLAVIA MARIANO

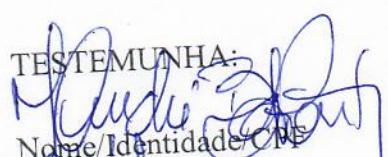
Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos



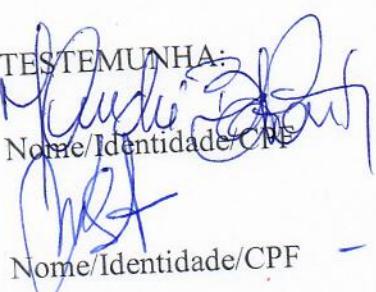
ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

LUIS ANTONIO DE ARAUJO CARVALHO
Presidente – Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais

TESTEMUNHA:


Nome/Identidade/CPF

- 883.936.527-04


Nome/Identidade/CPF

- 900934007-30





PLANO DE TRABALHO – ABORDAGEM SOCIAL (2020)



ÍNDICE

CONTEXTO:	3
A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A POLÍTICA NACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA:	6
CONHECIMENTO DO TERRITÓRIO.....	8
AMBITO TEMÁTICO, FÍSICO E TEMPORAL DO TRABALHO QUE SERÁ EXECUTADO.....	12
OBJETO	11
PRODUTO	13
EXPECIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPERADO:	13
EXECUÇÃO POLÍTICO PEDAGÓGICA:	14
INDICADORES E METAS.....	17
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS:	18
DESCRIÇÃO DAS METAS.....	19
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS.....	23
ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO	24
ESTIMATIVA DE CUSTOS E DESPESAS:	28
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:	31



CONTEXTO:

As políticas públicas não representam uma força sobrenatural que irá solucionar todos os problemas sociais instantaneamente. Existem limitações, porém não se deve também apenas pautar-se nestas para justificar a falta de ação. Assim, as políticas públicas são instrumentos governamentais de ação, e baseados num estado por políticas, se definem pelo estado social, com a obrigação de implementação de direitos fundamentais (BUCCI, 2002)¹. Freire Jr (2005, p.48)² afirma que “as políticas públicas são os meios necessários para a efetivação dos direitos fundamentais, uma vez que pouco vale o mero reconhecimento formal de direitos se ele não vem acompanhado de instrumentos para efetivá-los”.

Tendo como ponto de partida uma análise mais abrangente, a população em situação de rua pode ser compreendida como um grupo populacional heterogêneo, composto por pessoas com diferentes realidades, mas que têm em comum a condição de pobreza absoluta e a falta de pertencimento à sociedade formal. São homens, mulheres, jovens, famílias inteiras. Com o tempo, algum infortúnio atingiu suas vidas, seja, por exemplo, a perda do emprego ou o rompimento de algum laço afetivo, fazendo com que aos poucos fossem perdendo a perspectiva de projeto de vida, passando a utilizar o espaço da rua como sobrevivência e moradia.

De acordo com Bulla, Mendes, Prates e outros (2004, p. 113-114)³, de uma forma geral, as pessoas em situação de rua apresentam-se com vestimentas sujas e sapatos surrados, denotando a pauperização da condição de moradia na rua; no entanto, nos pertences que carregam, expressam sua individualidade e seu senso estético. Dizem as autoras que a perda de vínculos familiares, decorrente do desemprego, da violência, da perda de algum ente querido, perda de autoestima, alcoolismo, drogadição, doença mental, entre outros fatores, é o principal motivo que leva as pessoas a morarem nas ruas. São histórias de rupturas sucessivas e que, com muita frequência, estão associadas

¹ BUCCI, M. P. D. *Direito administrativo e políticas públicas*. São Paulo: Saraiva, 2002.

² FREIRE JUNIOR, A. B. *O controle judicial de políticas públicas*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2005.

³ BULLA, L. C.; MENDES, J. M. R.; PRATES, J. C. (Orgs.). *As múltiplas formas de exclusão social*. Porto Alegre: Federação Internacional de Universidades Católicas: EDIPUCRS, 2004.

ao uso de álcool e drogas, não só pela pessoa que está na rua, mas pelos outros membros da família.

Também é possível encontrar na rua pessoas que há pouco chegaram nas grandes cidades e ainda não conseguiram emprego ou um local de moradia. Além daqueles que possuem um trabalho ou subemprego, mas que seu ganho não é suficiente para o sustento, então acabam vivendo nas ruas. Outras pessoas sobrevivem nas ruas, como os catadores de resíduos ou de outros trabalhos eventuais, e acabam dormindo em albergues e abrigos, ou em algum espaço na rua, diante da dificuldade de retorno para casa nas periferias distantes. Há, ainda, os “andarilhos”, que se deslocam pelos bairros ou de cidade em cidade, geralmente sozinhos, não se vinculando a nada. Referem simplesmente que estão “no trecho”.

Vieira, Bezerra e Rosa (1994, p. 93-95)⁴ identificam três situações em relação à permanência na rua:

- **As pessoas que ficam na rua** – configuram uma situação circunstancial que reflete a precariedade da vida, pelo desemprego ou por estarem chegando na cidade em busca de emprego, de tratamento de saúde ou de parentes. Nesses casos, em razão do medo da violência e da própria condição vulnerável em que se encontram, costumam passar a noite em rodoviárias, albergues, ou locais públicos de movimento.
- **As pessoas que estão na rua** – são aquelas que já não consideram a rua tão ameaçadora e, em razão disso, passam a estabelecer relações com as pessoas que vivem na ou da rua, assumindo como estratégia de sobrevivência a realização de pequenas tarefas com algum rendimento. É o caso dos guardadores de carro, descarregadores de carga, catadores de papéis ou latinhas.
- **As pessoas que são da rua** – são aqueles que já estão faz um bom tempo na rua e, em função disso, foram sofrendo um processo de debilitação física e mental, especialmente pelo uso do álcool e das drogas, pela alimentação deficitária, pela exposição e pela vulnerabilidade à violência.

⁴ VIEIRA, M. da C.; BEZERRA, E. M. R.; ROSA, C. M. M. (Orgs.). População de rua: quem é? Como vive? Como é vista? São Paulo: Hucitec, 1994.



Historicamente invisíveis aos olhos do Estado brasileiro, quando não se constituíam em alvo de repressão, as pessoas em situação de rua eram simplesmente deixadas de lado. Esse panorama começou a alterar-se a partir do final da década de 1980 e início dos anos noventa com a Constituição Federal de 1988, que considerou os direitos sociais como direitos fundamentais de todo cidadão, e com a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), que regulamentou os artigos 203 e 204 da Constituição Federal, reconhecendo a Assistência Social como política pública.

De acordo com a nova legislação, portanto, o poder público passou a ter a tarefa de manter serviços e programas de atenção à população de rua, garantindo padrões éticos de dignidade e não-violência na concretização de “mínimos sociais” e de direitos de cidadania a esse segmento social. Feita esta caracterização, tem-se que a rede de serviços assistenciais deve ser compreendida enquanto espaço de travessia para o acesso às demais políticas públicas. Nessa perspectiva, além de ser ampliada em oferta, precisa também se adequar, aproximando-se cada vez mais da realidade de vida dessa população desabrigada. Além disso, deve buscar a permanente qualificação da oferta que disponibiliza, garantindo condições dignas de atendimento.

Uma grande dificuldade encarada atualmente para o enfrentamento desse problema é a falta de dados concretos para a leitura desta realidade. Segundo relatório do IPEA em 2016, O Brasil não conta com dados oficiais sobre a população em situação de rua. Nem o censo demográfico decenal, nem as contagens populacionais periódicas incluem entre seus objetivos sequer a averiguação do número total da população não domiciliada. Esta ausência, entretanto, justificada pela complexidade operacional de uma pesquisa de campo com pessoas sem endereço fixo, prejudica a implementação de políticas públicas voltadas para este contingente e reproduz a invisibilidade social da população de rua no âmbito das políticas sociais. Essa invisibilidade se revela, por exemplo, na falta de documentação necessária para acessar serviços e benefícios sociais que o Estado deve garantir.

“(...) a territorialização precária, para além das vulnerabilidades locacionais que lhes sujeitam a dimensões do desamparo, tais como o desconforto ante as intempéries, a insalubridade e a insegurança, gera iniquidades no acesso aos serviços”. (IPEA, 2016).



Ainda que o município de Niterói não possua um diagnóstico preciso de sua população de rua, dados nacionais estimam que existam 101.854 pessoas em situação de rua no Brasil. Deste total, estima-se que dois quintos (40,1%) habitem municípios com mais de 900 mil habitantes e mais de três quartos (77,02%) habitem municípios de grande porte, com mais de 100 mil habitantes. Ou seja, com base nos dados apontados, a população em situação de rua se concentra fortemente em municípios maiores. Cabe sinalizar que no município de Niterói, tendo em vista as iniquidades regionais, tende a concentrar maior número de pessoas em situação de rua na região “praias da baía”, por concentrar a maior área de desenvolvimento do município.

Com relação ao perfil de usuários atendidos, de acordo com os dados fornecidos pela SASDH, a cidade de Niterói, o perfil da população em situação de rua que ocupa as ruas do município é formado em grande parte por imigrantes (66%). Ressalta-se ainda que 26% tem histórico de uso abusivo de drogas e 8% com algum transtorno mental, o que indica a necessidade de maior articulação com a rede de saúde do município durante a articulação do projeto.

A POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A POLÍTICA NACIONAL PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA:

A constituição federal de 1988 representou um marco histórico para a transformação da política de seguridade social do Brasil. Um dos direitos alcançados pela constituição diz respeito a Assistência Social garantida a todas a quem dela necessitar. A consolidação dessa política seguiu seu curso após a aprovação de lei 8.742/1993, seguindo os princípios constitucionais, concretiza-se como uma política de seguridade social não contributiva.

Através da resolução CNAS Nº 145/2004 concretiza-se a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, afiançando proteções sociais no eixo da proteção social básica e especial. O serviço de proteção social básica tem a finalidade de prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, bem como visa o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. Compreende o conjunto de



serviços, programas, projetos e benefícios da Assistência Social que visam a prevenir situações de vulnerabilidade e risco social por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos-relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). Para a execução deste serviço, os municípios de Niterói dispõem de 10 CRAS, divididos em regiões estratégicas para o atendimento para a execução do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família -PAIF.

A Proteção Social Especial (PSE), por sua vez, abrange o conjunto de serviços, programas e projetos que tem por objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, a defesa de direitos, fortalecimento das potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de violação de direitos. A PSE é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situações de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso social, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outros.

Nos termos da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais – Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 – O serviço de atendimento a população de rua está inserido na proteção especial de média complexidade. Esse serviço necessita da articulação da rede socioassistencial para a garantia de efetividade do serviço. Dessa forma, envolve-se neste trabalho o CREAS, as unidades de acolhimento e o serviço de abordagem a essa população. O município de Niterói dispõe de um “Centro POP” - Unidade pública da Assistência Social - para atendimento especializado à população adulta em situação de rua.

O Centro Pop é um espaço de referência para o convívio grupal, social e o desenvolvimento de relações de solidariedade, afetividade e respeito. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, proporcionar vivências para o alcance



da autonomia e estimular, a organização, a mobilização e a participação social. Essa unidade também funciona como ponto de apoio para pessoas que moram e/ou sobrevivem nas ruas. Deve promover o acesso a espaços de guarda de pertences, de higiene pessoal, de alimentação e provisão de documentação. A unidade deve, obrigatoriamente, ofertar o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Também pode ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social. O público atendido é jovem, adultos, idosos e famílias que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Destaca-se que crianças e adolescentes podem ser atendidos pelo Serviço somente quando estiverem em situação de rua acompanhados de familiar ou pessoa responsável.

Constitui-se ainda como documento relevante para a garantia dos direitos a população em situação de rua a Política Nacional para a população em situação de rua, Instituída pelo decreto federal nº 7.053/2009. Esta política define esta população como “grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporária ou como moradia provisória”.

Para este público, fica destinado uma gama de serviços articulados entre as esferas governamentais pautados em princípios como o “respeito à dignidade da pessoa humana”, “direito à convivência familiar e comunitária”, “atendimento humanizado”, diretrizes como a “promoção dos direitos civis, econômicos, políticos, sociais, culturais e ambientais” e “implantação e ampliação das ações educativas destinadas à superação do preconceito e de capacitação dos servidores públicos para a melhoria da qualidade em respeito no atendimento deste grupo populacional”.

CONHECIMENTO DO TERRITÓRIO

Niterói é um dos municípios que constituem a Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro e se subdivide em 5 regiões e 52 bairros. A cidade representa 2,98% da população do estado e, segundo o censo do IBGE em 2010, contabilizou 487.562



habitantes, sendo 53,60% do sexo masculino e 46,30% do sexo feminino. No que se refere à crianças e adolescentes em Niterói, ainda segundo a publicação do IBGE em 2010, esse estrato corresponde a 23,50% do total populacional do município, sendo a população do sexo masculino equivalente a 11,90% e o sexo Feminino equivalente a 11,60%, conforme tabela a seguir:

Segundo estudo realizado pela Fundação Getúlio Vargas no ano de 2011, o município possui o melhor índice de desenvolvimento humano do Estado e o terceiro melhor do país. A cidade possui 52 bairros e é dividido administrativamente em 5 regiões (Praias da Baía, Região Norte, Oceânica, Pendotiba e Leste). Contudo, é necessário realizar uma leitura cuidadosa do perfil socioeconômico apresentado, visto que, apesar do alto índice de desenvolvimento no município, a existência de iniquidades regionais é uma realidade.

O mapeamento realizado pela ECOS na construção do Diagnóstico Social da Criança e do Adolescente em Niterói no ano de 2014 permitiu uma leitura mais clara acerca das diferenças regionais existentes no município, bem como os bairros onde se localizam o maior número de famílias empobrecidas.

Segundo a pesquisa, a região Praias da Baía, que concentra o maior percentual populacional (43,76%), corresponde também a região com maior índice de renda mensal. A região concentra bairros com rendimento médio acima de 4 salários mínimos: Icaraí, Ingá, Vital Brazil, São Francisco e Boa Viagem e bairros com rendimento entre 2 e 4 salários mínimos: Gragoatá, São Domingos, Charitas, Centro, Fátima, Pé pequeno, Santa Rosa. Os bairros nesta região que apresentam rendimentos entre 1 e 2 salários mínimos são: Cachoeira, Ponta da Areia e Viradouro, estes, apesar de comporem a região Praias da Baía, têm sua alocação territorial nas extremidades da região e possuem características diferenciadas do perfil central da região.

Percebe-se o desvio de padrão da região Praias da Baía nos bairros Morro do Estado e Jurujuba, que apesar de estarem alocados em uma região com alto poder aquisitivo, são constituídos por famílias que apresentam renda mensal de até 1 salário mínimo. A região do morro do Estado é constituída por favelas com alta densidade



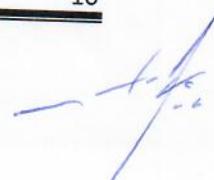
demográfica e grande representatividade no município de Niterói e o segundo tem como característica a forte presença de colônias de pescadores.

A segunda maior região, no âmbito populacional, é a região Norte do município, que corresponde a 28,55% da população de Niterói. Esta região é caracterizada pela numerosa existência de favelas e concentra a menor taxa de rendimento do município. Possuem rendimentos entre 1 e 2 salários mínimos os bairros: Barreto, Cubango, Engenhoca, Fonseca, Ilha da Conceição, Santana e Santa Bárbara. Os bairros Baldeador, Caramujo e Viçoso Jardim possuem rendimentos de até um salário mínimo.

A região Oceânica compreende 14,14% da população do município. Possui extensa área territorial e contempla as praias oceânicas, o que gera uma grande variação na renda dos moradores deste bairro e representa diferenças sociais em sua estrutura. Tais diferenças são marcadas por uma população de maior renda presente na faixa próxima às praias e uma de menor poder aquisitivo fora dela.

Os bairros que possuem rendimentos acima de 4 salários mínimos nesta região são: Itacoatiara, Camboinhas e Santo Antônio. Os bairros que comprehendem renda per capita de 2 a 4 salários mínimos são: Maravista, Serra Grande e Itaipú. Os com rendimento entre 1 e 2 salários mínimos são: Cafubá, Engenho do Mato e Piratininga. Enquanto o Jacaré, comunidade de grande extensão territorial na região, apresenta rendimento de até 1 salário mínimo. A região Pendotiba se aproxima muito em relação ao quantitativo populacional da Oceânica. Residem nessa região o equivalente a 12,14% da população do município. Quanto ao rendimento mensal, a população apresenta certa linearidade, que tende a ser mais empobrecida. Destaca-se nessa região o bairro de Matapaca, que apresenta renda per capita maior que 4 salários mínimos mensais. Os bairros que apresentam rendimento mensal entre 2 e 4 salários mínimos são: Badu e Vila Progresso. Os que apresentam valores entre 1 e 2 salários mínimos são: Cantagalo, Largo da Batalha, Tenente Jardim e Sapê. Entre os bairros com rendimento abaixo de 1 salário mínimo estão: Ititioca, Maceió e Maria Paula.

A menor região do município, e que possui baixa densidade territorial é a região Leste, representatividade populacional. Corresponde a apenas 1,41% do total do



município e apresenta-se como a única região uniforme, onde todos os bairros correspondem ao mesmo perfil socioeconômico. Possui características ruralistas e seu rendimento mensal está entre 1 e 2 salários mínimos mensais.

Os reconhecimentos das diferenças regionais podem ser percebidos na diferenciação das ocupações das regiões centrais e as periféricas, sobretudo quando vinculadas ao perfil socioeconômico de cada bairro e região. A partir dessa leitura fica claro o processo de especulação imobiliária muito presente no município, especialmente na região Praias da Baía.

Com relação a condição de ocupação do solo e formas de moradia observados no município é possível perceber que na região central de Niterói, pertencente à região “Praias da Baía”, concentra-se o maior número de domicílios alugados, equivalendo a 21%, enquanto os domicílios próprios têm maior concentração na região Pendotiba 18%, e os domicílios cedidos na Região Leste do referido município, correspondendo a 11%, o que reforça o entendimento de que é a região menos desenvolvida do município.

A análise espacial dos dados socioeconômicos, articulados com as informações populacionais do município, fornecem importantes subsídios para a compreensão do território onde será executada a proposta, possibilitando assim a construção de um projeto político pedagógico mais eficaz.

OBJETO

A proposta de cogestão aqui apresentada tem como objetivo contemplar os requisitos necessários para a renovação do termo de colaboração com o município de Niterói, objetivando a realização da parceria com a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) na execução do Serviço Especializado em Abordagem Social. Buscamos com esta parceria contribuir para a garantia de proteção social integral a estes cidadãos, em regime de cooperação mutua com os serviços socioassistenciais oferecidos pelo município.

AMBITO TEMÁTICO, FÍSICO E TEMPORAL DO TRABALHO QUE SERÁ EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho será executado em todo município de Niterói considerando como prioritárias as regiões onde houver “mancha demográfica” de “população em situação de rua”.

Público Beneficiário

“População em situação de rua” é aqui compreendida como grupo social, populacional heterogêneo que tem em comum a extrema pobreza, vínculos familiares interrompidos ou vulneráveis, que não reside em uma moradia convencional regular, utilizando tanto logradouros públicos quanto locais de pouca circulação como espaço de permanência, residência e sustento, de forma temporária ou permanente, cidadãos e cidadãs niteroienses ou não.

Grupo social

Considerando a “população em situação de rua” como um grupo social que tem a maioria de seus direitos negados por um processo de exclusão social, como se fossem “sobrantes (indivíduos) que foram inválidos pela conjuntura econômica e social dos últimos vinte anos e que se encontram completamente atomizados, rejeitados de circuitos que uma utilidade social poderia atribuir-lhes”⁵. Ainda que essa análise tenha mais de vinte anos, a descrição de Castel corresponde à realidade atual. Importante destacar, ainda, que atualmente encontram-se nos meios urbanos os “filhos” e “netos” da rua, ou seja, pessoas que já nasceram e se criaram em situação de rua, com oportunidades de inclusão social ainda menores e mais escassas. Reconhecer tal realidade e, sobretudo, que a pessoa “em situação de rua” possui uma história que em determinado momento a levou para a rua é premissa fundamental para a execução do presente Plano de Trabalho.

Singularidade do Sujeito

⁵ CASTEL, 1997, p. 28-29.



Pode parecer redundante afirmar, mas é preciso fazê-lo, especialmente quando se trata de implementação de política pública de que trata o presente Plano de Trabalho: cada pessoa é única e traz consigo uma trajetória e uma história de vida também singular. Neste sentido, as equipes que estarão em campo executando esse plano de trabalho deve considerar todos os aspectos subjetivos que poderão contribuir para construção do perfil de indivíduo e o lugar que este ocupa na cidade de Niterói e em sua vida.

Território

Está além de sua extensão geográfica representando uma complexidade de fatores. Frente aos diversos perfis e olhares, a equipe da ECOS está atenta ao reconhecimento das variáveis sociais, culturais, demográficas, sanitárias, administrativas, políticas, econômicas, entre outras.

PRODUTO

Execução do Serviço Especializado em Abordagem no território de Niterói, de forma continuada e programada, articulada a rede socioassistencial do município, com a finalidade de garantir o trabalho de abordagem e busca ativa, identificando nos territórios a incidência de situações de risco pessoal, social e/ou qualquer tipo de violação de direitos que envolvam qualquer pessoa em situação de rua, buscando a construção do processo de vinculação com a população atendida, que possibilite a construção de um projeto que contemple alternativas de saída das ruas, possibilitando garantia de acesso à rede de serviços e benefícios socioassistencias, de modo a buscar resultados satisfatórios no atendimento a população em situação de rua.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO ESPERADO:

- Executar o serviço de abordagem de forma continuada, garantindo o seu funcionamento durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos sete dias da semana;
- Promover reuniões sistemáticas com a rede socioassistencial do município a fim de assegurar a garantia de direitos dos indivíduos e famílias atendidos;



- Identificar famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedência, projetos de vida e relações estabelecidas com as instituições;
- Garantir o translado dos usuários e equipe técnica com segurança;
- Desenvolver estratégias para a reinserção familiar e comunitária;
- Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;
- Monitorar 100 % dos locais de concentração da “população em situação de rua” mapeados nos primeiros meses de vigência do termo de colaboração, promovendo o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos, prezando pela reinserção familiar e comunitária dos usuários,
- Operacionalizar o recambiamento de 100% da população em situação de rua, migrantes no município,
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária em pelo menos 10% dos casos em que não houver restrição,
- Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e benefícios Socioassistenciais.

EXECUÇÃO POLÍTICO PEDAGÓGICA:

A cogestão do serviço de abordagem será realizada em vistas da manutenção e ininterruptibilidade dos serviços prestados diariamente e 24 horas por dia. Para tanto serão adquiridos recursos e serviços observando aos princípios básicos da moralidade, probidade, economicidade, busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pelo respeito de sua adequação aos seus objetivos.

Propõe-se que a execução do serviço seja realizado dentro do Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua, com vistas a garantia da cogestão de forma mais próxima possível a rede socioassistencial do município. O suporte logístico, operacional e técnico da ECOS estará à disposição para qualquer necessidade relevante ao objeto do Serviço.

Considerando as dimensões necessárias ao trabalho social desenvolvido no Serviço, abaixo são apontados itens, mencionados na Tipificação Nacional de Serviços



Socioassistenciais de 2009, que representam os impactos sociais esperados da sua atuação. Segundo o referido documento, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua deverá contribuir para:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidências;
- Proteção social às famílias e indivíduos em situação de rua;
- Redução de danos provocados por situações violadoras de direitos;
- Colaboração para a construção de novos projetos de vida;
- Criação de um banco de dados para a construção de um perfil da população atendida;
- Estreitamento com a rede socioassistencial do município para a construção de reuniões mensais de acompanhamento dos casos atendidos;
- Colaboração na criação de um seminário municipal para a discussão do problema e elaboração de novas práticas para o enfrentamento dessa realidade.

Para o cumprimento desses objetivos, atuaremos nos seguintes eixos, conforme detalhado em termo de referência proposto:

1. Identificação de situações de risco pessoal e social com direitos violados;
2. Conhecimento do território;
3. Informação, comunicação e defesa de direitos;
4. Escuta e orientação;
5. Encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais;
6. Articulação da rede de serviços socioassistenciais;
7. Articulação com os serviços de políticas públicas setoriais;
8. Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
9. Construção de diagnóstico socioterritorial da incidência de situações de risco pessoal e social no município e da rede instalada nos territórios;
10. Capacitação continuada da equipe de serviço de abordagem;



O objetivo da parceria será fornecer um atendimento multidisciplinar e uma atuação Intersetorial através da articulação com outras partes interessadas da iniciativa pública ou privada, de modo que seja criada uma rede de proteção e amparo capaz de atuar sobre os seguintes desafios:

- 1.1. Diagnóstico de cada caso e suas necessidades;
- 1.2. Inclusão de indivíduos e famílias em situação de rua no sistema de proteção social e nos serviços públicos (Cadastro e viabilização prioritária de acessos);
- 1.3. Definição de fluxos de encaminhamentos e troca de informações;
- 1.4. Identificação da possibilidade de oferta de recambiamentos;
2. Monitorar 100 % dos locais de concentração da “população em situação de rua” mapeados nos primeiros meses de vigência do termo de colaboração, prestando assistência ao usuário, de modo a suprir suas necessidades, imediatamente ao tomar conhecimento do caso.
 - 2.1. Operacionalizar o recambiamento de 100% da população em situação de rua, migrantes no município,
 - 2.2. Promover ações para a reinserção familiar e comunitária em pelo menos 10% dos casos em que não houver restrição,
 - 2.3. Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e benefícios Socioassistenciais.

INDICADORES E METAS

METAS	INDICADOR	FONTE DE VERIFICAÇÃO	INDICADORES E METAS		PRAZO DE AFERIÇÃO E ACOMPANHAMENTO
Monitorar 100 % dos locais de concentração da “população em situação de rua” mapeados nos primeiros meses de vigência do termo de colaboração, promovendo o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos, prezando pela reinserção familiar e comunitária dos usuários.	Aplicação de questionários de acompanhamento da população em situação de rua.	Relatórios entregues impressos e em mídia digital à SMASDH.	Entrega de relatório de atividades e relatório Qualiquantitativo consolidado (RQQC)	10 dias corridos após a entrega dos relatórios	
Operacionalizar 0 recambiamento de 100% da população em situação de rua, migrante que demande o retorno a terra natal.	Oferta do serviço a 100% da população migrante no município que demande o retorno a terra natal.	Relatório administrativo com as informações das ações realizadas	Entrega de relatório de atividades (RA2) e relatório Qualiquantitativo consolidado (RQQC)	10 dias corridos após o mês de referência	
Promover 2 ações para a reinserção familiar e comunitária em pelo menos 10% dos casos de pessoas	Reinserção familiar de pelo menos 10% dos casos de pessoas	Relatório mensal/ Registro de informações	Entrega de relatório de ações	10 dias corridos após o mês de referência	

	menos 10% dos casos em que não houver restrição.		
Construir o plano de atendimento individual de 4 80% dos usuários atendidos, com vistas a saída gradual da rua.	Abertura do construção do plano de atendimento individual.	Relação de Atendidos/ Relatório trimestral.	Entrega de relatório justificativa em caso de não chegar ao resultado

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS:

EXECUÇÃO DAS METAS	Mês											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
Monitorar 100 % dos locais de concentração da "população em situação de rua" mapeados nos primeiros meses de vigência do termo de colaboração, prestando assistência ao usuário, de modo a suprir suas necessidades, imediatamente ao tomar conhecimento do caso.												
Operacionalizar o recambiamento de 100% da população em situação de rua, migrantes no município												
Promover ações para a reinserção familiar e comunitária em pelo menos 10% dos casos em que não houver restrição.												
Construir o plano de atendimento individual de 80% dos usuários atendidos, com vistas a saída gradual das ruas												

3.3.1. Descrição das Metas

Meta 1: Monitorar 100 % dos locais de concentração da “população em situação de rua” mapeados nos primeiros meses de vigência do termo de colaboração, promovendo o acesso à rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos, prezando pela reinserção familiar e comunitária dos usuários.

A equipe de abordagem social continuará a percorrer o município, abrangendo 100% (cem por cento) dos pontos de concentração da “população em situação de rua”, mensalmente, 24 horas por dia, com objetivo de mapear os pontos de concentração de pessoas em situação de rua.

A ação contempla a aplicação de Questionários de Acompanhamento individual, que visam acompanhar quaisquer alterações tanto no status dos indivíduos já identificados quanto nos territórios mapeados.

Desde o inicio da execução desta Meta, a identificação de todos os indivíduos migrantes, em trânsito no município, será imediatamente comunicada à Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), por escrito. Ao término de cada ciclo de 30 (trinta) dias de “acompanhamento da população em situação de rua”, a ECOS emitirá emitir o Relatório de Atividade mensal referente às ações previstas nesta meta, relatando suas externalidades positivas e negativas, entre outras informações relevantes para o andamento do plano de trabalho dentro do cronograma previsto. Os Relatórios de atividades mensais deverão ser entregues até o 10º (décimo) dia útil de cada mês à SASDH, durante toda a vigência do plano de trabalho. Após a entrega do último, a ECOS entregará no prazo de 10 (dez) o Relatório Qualiquantitativo Consolidado (RQQC) com todas as informações prospectadas ao longo da execução do plano, no mesmo formato dos demais relatórios – impresso e em mídia digital. Ressaltamos que a ECOS prestará assistência ao usuário, de modo a suprir suas necessidades, imediatamente ao tomar conhecimento do caso, o que pode ocorrer desde o primeiro mês de renovação deste projeto.

As equipes de campo considerarão os seguintes elementos relevantes relacionados ao Grupo Social ao se aplicar o questionário Marco de



Acompanhamento e elaborar os Relatórios:

- a. Necessidade de identificar se o indivíduo está ou não vinculado à outra pessoa ou a algum grupo social na rua;
- b. Faixa etária do grupo ao qual o indivíduo encontra-se inserido;
- c. Relações de gênero estabelecidas nos grupos;
- d. Uso de álcool e outras drogas;
- e. Atividades econômicas;
- f. Possíveis envolvimentos com ações ilícitas;
- g. Condições de risco e vulnerabilidade;
- h. Potencialidades do grupo social;
- i. Fluxos de circulação dos grupos no território;
- j. Prostituição masculina e feminina;
- k. Relações com o comércio e a comunidade local;
- l. Faixas etárias da população em situação de rua,
- m. Fluxos de trânsito vinculados aos horários associados à alimentação, ao sono, presença de policiamento e tráfico/consumo de drogas, detectando também as áreas críticas, no que se refere à violência, observando demandas de saúde;
- n. Coexistência de transtornos mentais sem tratamento;
- o. História de vida do sujeito;
- p. Vínculos familiares;
- q. Potencialidades do indivíduo;

- r. Grau de instrução;
- s. Faixa etária;
- t. Tempo em situação de rua;
- u. Uso de álcool e outras drogas;
- v. Uso de medicamentos;
- w. Forma de geração de renda;
- x. Riscos e vulnerabilidades.
- y. Forma como a população em situação de rua circula, no território;
 - a.1 A relação da comunidade com essa população;
 - b.1 Aspectos históricos e políticos;
 - c.1 Divisão administrativa;
 - d.1 Condições de vulnerabilidade e violência;
 - e.1 Condições sanitárias e ambientais;
 - f.1 Determinantes de saúde e doença;
 - g.1 Cultura local;
 - h.1 Equipamentos existentes no território – governamentais e não governamentais.

Meta 2: Operacionalizar o recambiamento de 100% da “população em situação de rua” que demande retorno a terra natal migrantes no município, presentes nos territórios mapeados.

A equipe de abordagem social irá operacionalizar o recambiamento da população em situação de rua, conforme as diretrizes e

procedimentos da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH) arcados pela mesma. Ressaltamos que tal ação respeitará o direito que o usuário tem de permanecer no município, não sendo uma ação de caráter compulsório. Ao término de cada ciclo de 30 (trinta) dias de atividades de recambiamento, será emitido o o Relatório de Atividades (RA2) relacionado a essa meta no prazo de dez dias corridos. O RA2 é um relatório administrativo, de caráter físico financeiro e tem como objetivo informar à SASDH como transcorreram as ações previstas na Meta 3, externalidades positivas e negativas, entre outras informações relevantes para o andamento do plano de trabalho dentro do cronograma previsto. Ressaltamos que a ECOS operacionalizará o recambiamento do usuário imediatamente ao tomar conhecimento do caso, o que pode ocorrer desde o primeiro mês de renovação deste projeto.

Cabe informar que para que o recambiamento seja efetivado, a equipe irá realizar os contatos e articulações com a cidade natal do usuário, afim de evitar uma desproteção social experimentada pelo usuário na sua cidade natal.

Meta 3: Promover ações para a reinserção familiar e comunitária em pelo menos 10% dos casos em que não houver restrição.

A partir da Aplicação do Questionário de Acompanhamento (meta 1), será possível identificar quem tem a possibilidade de se reintegrar ao contexto familiar. Identificado os casos, a equipe de abordagem social através da busca ativa irá tentar sensibilizar a família visando a re(construção) de vínculos e reintegração, quando não houver restrição. A cada bimestre, será entregue a SASDH relatório externalizando as ações que foram realizadas nesse sentido, identificando o indivíduo abordado e os resultados alcançados.

Meta 4: Construir o plano de atendimento individual de 80% dos usuários atendidos.

A equipe de abordagem social através da construção gradativa de vínculos irá construir um plano de atendimento individual que conteplane ações e articulações com vistas a saída gradual das ruas e o acesso a serviços e demais políticas setoriais. Através da identificação das demandas singulares dos usuários atendidos, a equipe irá realizar a articulação com serviços de saúde, trabalho e renda, educação,

documentação civil com objetivo de garantir condições de acesso à pessoa em situação de rua, assim como a construção de um projeto e metas individuais que vislumbrem a reconstrução de vínculos sociais em familiares e a saída gradativa da rua,

A cada trimestre será demonstrado por meio de relatório e relação de atendidos a quantidade de indivíduos abordados que tiveram a elaboração do Plano de atendimento individual, que contemple os encaminhamentos para acesso a rede de saúde, trabalho e renda e acesso a documentação, entre outros. Caso não seja possível a realização nesses moldes, será relatado as externalidades negativas através de relatório trimestral entregue á SASDH, no prazo de dez dias corridos após o encerramento do trimestre.

DESCRÍÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Com a finalidade de realizar o cumprimento de 100% das metas estabelecidas, as seguintes ações deverão ser articuladas em parceria com o órgão gestor do município:

1. Contratação de 100% da mão de obra necessária aos serviços;
2. Treinamento e capacitação continuados aos profissionais;
3. Criação de Banco de dados de informações necessárias à inclusão dos profissionais contratados;
4. Elaboração de relatório técnico mensal, que deverá conter dados quantitativos dos atendimentos realizados, com base na entrega dos questionários aplicados;

A estruturação do serviço se dará por meios de:

- 1. Recursos físicos e materiais**
 - 1.1. Cotação e procedimentos legais de contratação obedecendo aos princípios básicos da moralidade, probidade, economicidade, busca permanente de qualidade e durabilidade, bem como pelo respeito de sua adequação aos seus objetivos
 - 1.2. Adequação do serviço as exigências da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais de 2009.
 - 1.3. Aquisição, pagamento e registro.
 - 1.4. Prestação de contas (relatório trimestral de atividades)

2. Recursos Humanos

A ECOS pauta as suas atividades na área de Recursos Humanos no cuidado que se inicia com a seleção da sua força de trabalho de modo a recrutar profissionais habilitados para a função. No entanto, o processo de observação não se restringe à seleção, prolongando-se por todo período de execução do projeto. Para tal, seguiremos as seguintes etapas no tocante a pessoal:

- 2.1. Recrutamento e seleção de profissionais adequados ao perfil do serviço
- 2.2. Treinamento para o melhor desempenho das tarefas delegadas
- 2.3. Programa de capacitação continuada e formação de equipes

ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS CONTRATADOS PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO

COORDENADOR GERAL – 30 H

PERFIL: Ensino Superior e registro no respectivo conselho da categoria profissional correspondente, com experiência no trabalho interdisciplinar, conhecimentos e habilidades para escuta qualificada de famílias e indivíduos, conhecimento da Legislação pertinente e de sua regulamentação.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Coordenar o planejamento das ações a serem realizadas; coordenar, assessorar e subsidiar teórico-metodologicamente o trabalho realizado pela equipe profissional; Prestar assessoria, orientação e supervisão à outros profissionais em assuntos de sua área de atuação. Realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência. Coordenar e supervisionar ações monitorando resultados; Construir estratégias para o batimento das metas previstas no plano de trabalho. Desempenhar outras atividades compatíveis com a função determinada.

EQUIPE TÉCNICA - 30H

PERFIL: Ensino Superior na área de Serviço Social ou Psicologia e registro nos respectivos conselhos de categoria profissional, conhecimentos e habilidades para escuta qualificada de famílias e indivíduos com experiência no trabalho interdisciplinar e conhecimento da Legislação pertinente e de sua regulamentação.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: orientar a população atendida de modo a possibilitar o acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais; identificar famílias e indivíduos com direitos violados, buscando apreender a natureza das violações, condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações e relações estabelecidas com as instituições; promover ações que busquem viabilizar convivência comunitária, encaminhando e incentivando a frequência e participação em equipamentos públicos; quando tecnicamente avaliado necessário, identificar pessoas procuradas por familiares e/ou restabelecer vínculos familiares e pessoais (sempre se atentando para apreender se os mesmos não são geradores das violações constatadas); orientar procedimentos para acesso à documentação; buscar viabilizar retorno para cidades e estados de origem, quando assim a população atendida desejar; incentivar a organização social e o protagonismo da população atendida, através de movimentos sociais, fórum, entidades e grupos de representação dos segmentos a que pertencem; potencializar desenvolvimento cultural,

educacional e profissional dos indivíduos sociais abordados; orientar pela busca por órgãos de defesa de direitos, quando identificadas as violações, procedendo encaminhamentos aos mesmos quando necessários; assegurar a participação social dos usuários em todas as etapas do trabalho social. Desempenhar outras atividades compatíveis com a função determinada.

EDUCADOR SOCIAL – 30H

PERFIL: Ensino Médio, conhecimento da PNAS e outras legislações pertinentes a sua atuação, noções sobre direitos humanos e sociais, sensibilidade para questões sociais, conhecimentos e habilidades para escuta qualificada de famílias e indivíduos, boa capacidade relacional e de comunicação.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Colaborar na identificação de famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social em espaços públicos, como trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, uso abusivo de crack e outras drogas; desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; Colaborar no desenvolvimento de atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; apoiar e desenvolver atividades de abordagem social e busca ativa; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; Desempenhar outras atividades compatíveis com a função determinada.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 40H

PERFIL: Ensino Médio, conhecimento da rotina administrativa, conhecimento da PNAS, noções sobre direitos humanos e sociais, sensibilidade para questões sociais, boa capacidade relacional e de comunicação, noções da legislação pertinente.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: Efetuar e auxiliar no preenchimento de processos, guias, requisições e outros impressos; Otimizar as comunicações internas e externas, mediante a utilização dos meios postos à sua disposição, tais como telefone, correio eletrônico, entre outros; Confeccionar, autuar ofícios, processos e requisições sempre que necessário; Instruir requerimentos e processos, realizando estudos e levantamentos de dados, observando prazos, normas e procedimentos legais; Organizar, classificar, registrar, selecionar, catalogar, arquivar e desarquivar processos, documentos, relatórios, periódicos e outras publicações; Operar computadores, utilizando adequadamente os programas e sistemas informacionais postos a sua disposição, contribuindo para os processos de automação, alimentação de dados e agilização das rotinas de trabalho relativos a sua área de atuação; Operar máquinas copiadoras, impressoras e outros equipamentos de acordo com as necessidades do trabalho; Propor a coordenação providências imediatas para a execução plena de suas atividades, inclusive indicando a necessidade de aquisição, substituição, reposição, manutenção e reparo de materiais e equipamentos. Desempenhar outras atividades compatíveis com a função determinada.

MOTORISTA – 40 H

PERFIL: Profissional habilitado com Carteira nacional de Habilitação na categoria B, conhecimento da rotina administrativa, conhecimento da PNAS, noções sobre direitos humanos e sociais, conhecimentos e habilidades para escuta qualificada de famílias e indivíduos, sensibilidade para questões sociais, boa capacidade relacional e de comunicação, noções da legislação pertinente; conhecer o território em que a abordagem ocorre.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES: realizar o transporte de passageiros dentro de um mesmo município ou até em viagens para outras localidades, fazer o transporte de objetos e documentos, solicitados previamente pela equipe ou coordenação, fazer a manutenção do veículo bem como verificação do nível de óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água, trabalhando seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Desempenhar outras atividades compatíveis com a função determinada.

ESTIMATIVA DE CUSTOS E DESPESAS:

ABORDAGEM SOCIAL (PLANILHA DE GASTOS)

CARGOS	Qtd.	EQUIPE TÉCNICA			VALOR TOTAL COM ENCARGOS E PROVISIONAMENTOS	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
		SALÁRIO BRUTO	CARGA HORÁRIA	EQUIPE TÉCNICA			
COORDENADOR GERAL	1	R\$ 1.925,85	40	R\$ 2.711,02	R\$ 2.711,02	R\$ 2.711,02	R\$ 32.532,23
EQUIPE TÉCNICA	5	R\$ 1.925,85	30	R\$ 2.711,02	R\$ 13.555,10	R\$ 13.555,10	R\$ 162.661,14
EDUCADOR SOCIAL	20	R\$ 1.264,00	30	R\$ 1.779,33	R\$ 35.586,66	R\$ 35.586,66	R\$ 427.039,87
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2	R\$ 1.300,00	40	R\$ 1.830,01	R\$ 3.660,02	R\$ 3.660,02	R\$ 43.920,24
MOTORISTA	2	R\$ 1.340,48	40	R\$ 1.886,99	R\$ 3.773,99	R\$ 3.773,99	R\$ 45.287,85
		Total:		R\$ 10.918,37	R\$ 59.286,78	R\$ 59.286,78	R\$ 711.441,33
BENEFÍCIOS							
VALE TRANSPORTE	30	R\$ 8,20	22	R\$ 5.412,00	R\$ 5.412,00	R\$ 5.412,00	R\$ 64.944,00
VALE REFEIÇÃO	30	R\$ 16,00	22	R\$ 10.560,00	R\$ 10.560,00	R\$ 10.560,00	R\$ 126.720,00
				Total:	R\$ 15.972,00	R\$ 15.972,00	R\$ 191.664,00

TOTAL PESSOAL MENSAL:

TOTAL PESSOAL:

R\$ 75.258,78	R\$ 903.105,33
---------------	----------------

RECURSOS MATERIAIS				
	Qtd.	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
ALUGUEL DE COMPUTADORES	2	R\$ 290,00	R\$ 580,00	R\$ 6.960,00
ALUGUEL DE CARROS	2	R\$ 1.664,94	R\$ 3.329,89	R\$ 39.958,64
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE	1	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
ALUGUEL DE IMÓVEL	0	-	-	-
TOTAL SERVIÇOS		R\$ 4.109,89	R\$ 49.318,64	

CUSTO OPERACIONAL ECOS			
ITEM	%	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
RATEIO FUNCIONÁRIOS FINANCEIRO	15%	R\$ 1.071,48	R\$ 12.857,72
RATEIO FUNCIONÁRIOS DEPARTAMENTO PESSOAL	20%	R\$ 1.428,64	R\$ 17.143,63
RATEIO CUSTO DO SISTEMA INTERNO	10%	R\$ 714,32	R\$ 8.571,82
RATEIO CUSTOS DE ENERGIA / TELEFONE/ INTERNET	10%	R\$ 714,32	R\$ 8.571,82
RATEIO ALUGUEL LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PROJETO	15%	R\$ 1.071,48	R\$ 12.857,72
COMBUSTÍVEL	8%	R\$ 571,45	R\$ 6.857,45
RATEIO CONTABILIDADE	5%	R\$ 357,16	R\$ 4.285,91
RATEIO MATERIAL DE ESCRITÓRIO	2%	R\$ 142,86	R\$ 1.714,36

RATEIO ASSESSORIA JURÍDICA	10%	R\$ 714,32	R\$ 8.571,82
CUSTO OPERACIONAL ECOS	9%	R\$ 7.143,18	R\$ 85.718,16
TOTAL MENSAL		R\$ 86.511,84	R\$ 1.038.142,13

	MENSAL	ANUAL
TOTAL MENSAL	R\$ 86.511,84	R\$ 1.038.142,13

DETALHAMENTO DOS ENCARGOS PLANILHA DE PESSOAL

INDENIZAÇÃO CONTRIBUIÇÃO 10% FGTS	0,80%	
PIS	1,00%	
FGTS PROVISÃO 13º / FÉRIAS / AVISO PRÉVIO	1,39%	
AVISO PRÉVIO TRABALHADO	1,94%	
INDENIZAÇÃO 40% FGTS	3,20%	
FGTS MENSAL	8,00%	
1/12 13º SALÁRIO	8,33%	
1/12 FÉRIAS ANUAIS	11,11%	
PROVISÃO PARA DISSÍDIOS	5,00%	
TOTAL:	40,77%	

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

CRONOGRAMA FINANCEIRO DE REPASSES			
MÊS	PAGAMENTO	TRIMESTRE	VALOR DA PARCELA
MÊS 1			
MÊS 2			
MÊS 3	MÊS 1	1º	R\$259.535,53
MÊS 4			
MÊS 5			
MÊS 6	MÊS 4	2º	R\$259.535,53
MÊS 7			
MÊS 8			
MÊS 9	MÊS 7	3º	R\$259.535,53
MÊS 10			
MÊS 11			
MÊS 12	MÊS 10	4º	R\$259.535,53
TOTAL			R\$1.038.142,13



Luis Antônio de Araújo Ramalho

Presidente - Espaço, Cidadania e Oportunidades Sociais